



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 13.485.130/0001-03 DUNS®: 914694880
Razão Social: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 15/09/2023
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 08/08/2023
FGTS Validade: 26/04/2023
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 12/08/2023

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 30/03/2023 (*)
Receita Municipal Validade: 07/03/2023 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2023

Emitido em: 12/04/2023 14:22

CPF: 962.558.389-00 Nome: SAMANTHA MARQUES PECOITS

Ass: _____

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
 CNPJ: 13.485.130/0001-03 - I.E.: 90.639.047-72
 Av Maringá 3592 - Atuba
 Pinhais - PR
 CEP: 83326-010
 Telefone: 41-3072-8013
 E-mail: licitacao@phlog.com.br
 www.anbfarma.com.br



Pinhais - PR, 03 de Abril de 2023

À
 PREF FRANCISCO BELTRAO
 R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1000 - CENTRO
 CEP: 85601-030
 FRANCISCO BELTRAO - PR

Referência : Pregão Eletrônico N° 56/2023
 Data de Abertura dia 04/04/2023 às 09:00

Prezados Senhores,

Atendendo a licitação em referência apresentamos a seguir nossa proposta.

Condições gerais da proposta:

Validade da Proposta : 90 dias (Conforme Edital)
 Prazo de Entrega : 10 dias (Conforme Edital)
 Pagamento : 30 dias (Conforme Edital)
 Contrato : 12 meses (Conforme Edital)

Banco(s) para depósito:

BANCO ITAU 341 - AG: 3702 0 - CC: 20525-7
 BANCO DO BRASIL 001 - AG: 3406-1 - CC: 5937-4

Item	Nosso Código	Qtde	Und	Descrição / Descrição Técnica / Observação	Preço Unitário R\$	Total Item R\$
52	810827	5.000	FR	LACTULONA XPE AMEIXA 120ML - LACTULOSE Registro M.S.: 1045400430377 Marca: DAIICHI-SANKYO Cód. Barras: 7897411610750	18,29	91.450,00
Preço Unitário: DEZOITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS						
Total Item: NOVENTA E UM MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS						
84	310271	30.000	CPR	NESH FERRO 40MG 100CPR - SULFATO FEROSO Registro M.S.: 1179500020015 Marca: NUNESFARMA DIST PROD FARM LTDA Cód. Barras: 7899302400044	0,04	1.200,00
Preço Unitário: E QUATRO CENTAVOS						
Total Item: UM MIL E DUZENTOS REAIS						

Valor Total da Proposta R\$: 92.650,00 - NOVENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS

Declaramos nos preços propostos estão incluídos todos os encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros),



comerciais, trabalhistas, tributários, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto desta licitação.

Declaramos que os preços cotados para os itens constantes no ANEXO ÚNICO do Convênio CONFAZ 87/2002 já estão desonerados de ICMS.

Declaramos que os preços cotados para os itens constantes no CLVIII N° 245, de 21 de Dezembro de 2020, já estão com o desconto do CAP (21,53%). (Publicado no DOU de 23 de Dezembro de 2020, sessão 1, Pág. 1).

Advertimos que, de acordo com a RDC 80/06 Capítulo V ART 10 a 15, a comercialização de medicamentos fracionados é proibido para distribuidores.

Declaramos que estamos cientes e aceitamos todos os termos do Edital e seus Anexos.

Declaramos ainda que nossa empresa não foi declarada inidônea nem encontra-se suspensa ou impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará a Ata de Registro de Preços, o Sr(a). ALEXANDRE MAGNO BAREA, portador(a) da carteira de identidade RG n° 5.131.347-0 SSP-PR

Contato para envio de empenhos: empenho@phlog.com.br

Contato para envio de ARP/Contratos: licitacao@phlog.com.br

Endereço para envio de ARP/Contratos:

Rua Alcides Jazar, 520 - Atuba

CEP: 83326-070 - Pinhais PR

MARCELO
RAMOS
AMANCIO:963
25941934

Assinado de forma
digital por MARCELO
RAMOS
AMANCIO:96325941934
Dados: 2023.04.03
16:59:19 -03'00'

ALEXANDRE MAGNO BAREA

Cargo: DIRETOR

RG : 5.131.347-0 SSP-PR

CPF: 802.389.809-44

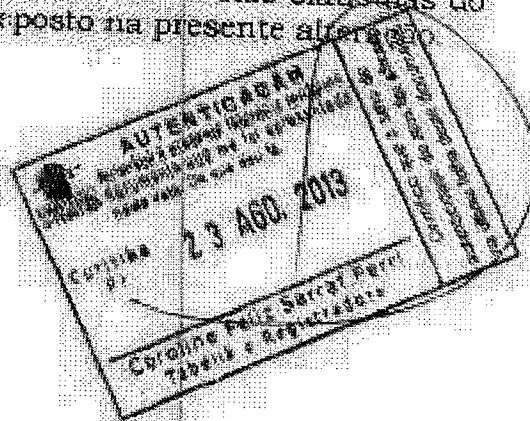
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 13.485.130/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Luz, nº 340, Aptº 1.101, CEP: 82510-020, Bairro Cabral - Curitiba - Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade nº 4.621.453-6 SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 849.491.399-91, e **ALEXANDRE MAGNO BAREA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, nº 819, Bairro Boa Vista - CEP: 82640-350, Curitiba - Estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 5.131.347-0 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 802.389.869-44, na condição de únicos sócios, da Sociedade Empresarial Ltda, denominada **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº. 147, Galpão 3A, Sala 17, Portal de Jacaraípe, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo Sob. nº. 32201554671 em 23/03/2011, por este instrumento resolverem, de comum acordo, modificar o Contrato Social Primitivo e alterar as cláusula de sociedade conforme as condições seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transferido, a Matriz da Sede Social para o seguinte endereço: Rua Marialva, nº 4-1-B, CEP.: 83324-180, Vila Emiliano Pernetá, Município de Pinhais - Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica criada, neste ato a filial da Sociedade sob a denominação social de Pharma Log Produtos Farmacêuticos Ltda. Situada na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº. 147, Galpão 3A, Sala 17, Portal de Jacaraípe - CEP.: 29173-795.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com o disposto na presente alteração.



PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 13.485.130/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

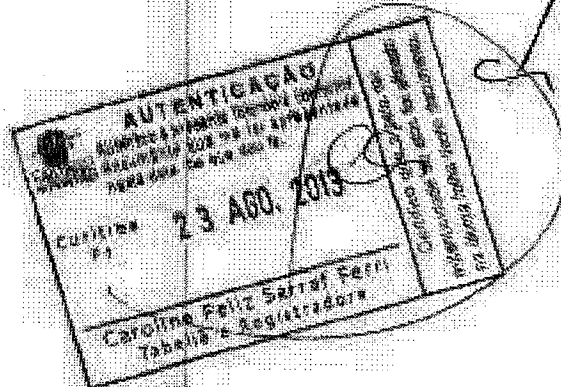
CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Luz, nº 340, Aptº 1.101, CEP.: 82510-020, Bairro Cabral - Curitiba - Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade nº 4.621.453-6 SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 849.491.399-91, e **ALEXANDRE MAGNO BAREA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, nº 819, Bairro Boa Vista - CEP.: 82640-350, Curitiba - Estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 5.131.347-0 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 802.389.809-44, na condição de únicos sócios, da Sociedade Empresarial Ltda, denominada **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº. 147, Galpão 3, Sala 17, Portal de Jacaraípe, com seu Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Espírito Santo Sob. nº. 32201554671 em 23/03/2011, resolvem, de comum acordo, aprovar a consolidação do Contrato Social, que passa a vigorar nos termos seguintes:

CAPÍTULO I

Da denominação, sede e foro.

Art. 1º. - A sociedade limitada girará sob a denominação social de **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 13.485.130/0001-03, regendo-se pelo presente contrato, pela Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, como regência supletiva, pela Lei nº. 6.404/76 no que for aplicável e demais disposições legais pertinentes.

Art. 2º. - A sede social fica seguinte endereço: Rua Marialva, nº 441, CEP.: 83324-180, Vila Emiliano Pernetta, Município de Pinhais - Estado do Paraná.



PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 13.485.130/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Art. 3º. - mantém filial no seguinte endereço: na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº. 147, Galpão 3-A, Sala 17, Portal de Jacaraípe - CEP.: 29173-795, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo.

CAPÍTULO II

Dos objetivos, duração.

Art. 4º. - Constituem objetivos da sociedade: Comércio atacadista de produtos farmacêuticos, médicos hospitalares e odontológicos, medicamentos controlados, cosméticos e perfumarias, importação e exportações e correlatos.

Art. 5º. - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CAPÍTULO III

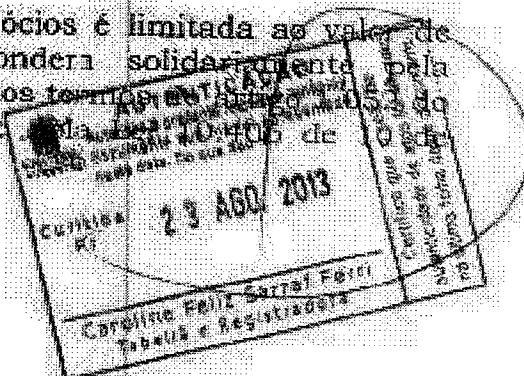
Do Capital Social

Art. 6º - O Capital Social da sociedade limitada é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:

(a) **CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS**, detém 100.000 (cem mil) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizadas e subscritas em moeda corrente nacional.

(b) **ALEXANDRE MAGNO BAREA**, detém 100.000 (Cem mil) quotas de capital de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizadas e subscritas em moeda corrente nacional.

§ 2º - A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor de suas cotas, mas todos responderá solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.045 do Código Civil Brasileiro, aprovado em 10 de janeiro de 2002.



PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 13.485.130/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CAPÍTULO IV

Das Deliberações Sociais

Art. 7º. - As deliberações sociais serão tomadas através de reuniões de sócios, com a observância das disposições contidas nos termos dos artigos 1.071 a 1.080 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e do presente contrato social.

§ 1º - Além de outras matérias indicadas na Lei ou no contrato social, os sócios devem deliberar sobre:

I - a aprovação das contas dos administradores, até o último dia do quarto mês, subsequente ao término do exercício social;

II - a designação de administradores em ato separado do presente contrato social;

III - a destituição de administradores;

IV - o modo da remuneração dos administradores e sua fixação;

V - a modificação do contrato social;

VI - a incorporação, a fusão, a cisão, a transformação ou a dissolução da sociedade, ou, ainda, a cessação do estado de liquidação;

VII - a nomeação e a destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;

VIII - o pedido de concordata;

IX - a alienação de bens de valores superiores a 10% (dez por cento) do valor total do capital social subscrito, bem como de fundos de comércio, prestação de fianças e avais;



PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 13.485.130/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

X - a eleição, a destituição e a fixação de remuneração e prazo de mandato de membros do conselho fiscal;

XI - outros assuntos de interesse social;

§ 2º - As decisões tomadas pelos sócios em reuniões, inseridas no parágrafo primeiro deste artigo, deverão observar o quorum seguinte:

a) nos incisos V, VI e IX, pelos votos correspondentes a, no mínimo, três quartos do capital social;

b) nos incisos II, III, IV e VIII, pelos votos correspondentes a, no mínimo, mais da metade do capital social;

c) nos demais incisos, pela maioria dos votos dos presentes, salvo os casos previstos em lei ou no contrato, se estes exigirem maioria mais elevada.

§ 3º - A convocação dos sócios para a reunião será feita na imprensa, com antecedência mínima de oito dias, a pedido dos administradores, de sócio e do conselho fiscal, se houver.

I) a convocação pela imprensa poderá ser dispensada com a presença de todos os sócios à reunião, ou quando estes declararem por escrito que têm conhecimento do local, data, hora e ordem do dia.

II) a reunião instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares detentores de três quartos do capital social e, em segunda, com qualquer número.

III) o sócio pode ser representado por outro sócio ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados.

IV) a reunião será presidida e secretariada por sócio escolhido entre os presentes.

V) A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto de



PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 13.485.130/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

III - tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

CAPÍTULO V

Da Administração

Art. 8º - A sociedade será administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, pelos sócios administradores **CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS e ALEXANDRE MAGNO BAREA**, já qualificados, por prazo indeterminado, assinando todos os documentos da sociedade em conjunto ou em separado, podendo ainda serem representados por procuradores a serem constituídos com a observância das regras fixadas no presente contrato social, podendo ser administrada por não sócios.

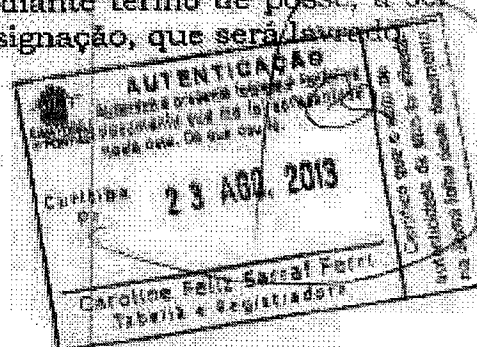
§ 1º: Caso a sociedade tenha necessidade de indicar ou destituir administradores não sócios, cujo ato será feito por reunião, haverá, obrigatoriamente, a aprovação de 2/3 dos detentores do capital social.

§ 2º: A sociedade, por meio de seu administrador, poderá outorgar procurações a terceiros, nas quais deverão constar, obrigatoriamente, os poderes específicos e os prazos de validade, com exceção daquelas outorgadas para fins judiciais, que não estarão sujeitas a tais restrições.

§ 3º: Os sócios quotistas que prestarem serviços à sociedade receberão pró-labore mensal a ser determinado de comum acordo entre os sócios, que será lançado na conta de despesas administrativas da sociedade, observadas as disposições legais vigentes.

§ 4º: É vedado firmar obrigações de favor, estranhas aos fins sociais, em especial, avais, fianças e endossos, exceto com relação ou a favor de sociedades ligadas, controladas e interdependentes.

§ 5º - Os administradores não sócios deverão ser designados em ato separado no qual deverão constar suas respectivas atribuições e poderes, sendo investidos no cargo mediante termo de posse, a ser assinado nos trinta dias seguintes à designação, que será lavrado



PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 13.485.130/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

em folha solta a ser arquivada no Registro do Comércio, juntamente com o ato de nomeação, ou no livro de atas da administração.

Art. 9º. - Compete ao administrador:

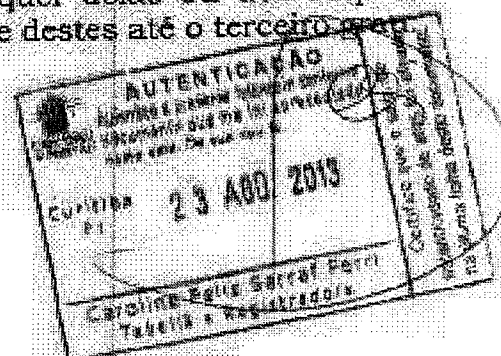
- a) - a prática de quaisquer atos de administração e de gestão financeira, no interesse social;
- b) - a representação da sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, perante repartições ou entidades de direito público ou privado;
- c) - assegurar o pleno funcionamento da sociedade;
- d) - fazer cumprir as presentes disposições contratuais e as deliberações emanadas das reuniões dos sócios;
- e) - apresentar, obrigatoriamente, ao final de cada exercício social, o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico para aprovação dos sócios;
- f) - pelo efetivo exercício da gestão social, o administrador poderá fazer jus a uma retirada mensal a título de pro-labore, que será fixada pelos sócios.

CAPÍTULO VI

Do Conselho Fiscal

Art. 10º. - A sociedade poderá instituir Conselho Fiscal a qualquer tempo, composto de três membros efetivos e três membros suplentes, sócios ou não, residentes no País, eleitos de conformidade com o disposto no artigo 1.078 do Código Civil Brasileiro.

§ 1º - Não podem fazer parte do conselho fiscal, além dos inelegíveis enumerados no § 1º do art. 1.011 do Código Civil Brasileiro, os membros dos demais órgãos da sociedade ou de outra por ela controlada, os empregados de quaisquer delas ou dos respectivos administradores, o cônjuge ou parente destes até o terceiro grau.



PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 13.485.130/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

§ 2º - É assegurado aos sócios minoritários, que representarem pelo menos um quinto do capital social, o direito de eleger,

separadamente, um dos membros do conselho fiscal e o respectivo suplente.

§ 3º - O membro ou suplente eleito, assinando termo de posse lavrado no livro de atas e pareceres do conselho fiscal, em que se mencione o seu nome, nacionalidade, estado civil, residência e a data da escolha, ficará investido nas suas funções, que exercerá, salvo cessação anterior, até a subsequente assembléia anual.

§ 4º - Se o termo não for assinado nos trinta dias seguintes ao da eleição, esta se tornará sem efeito.

CAPÍTULO VII

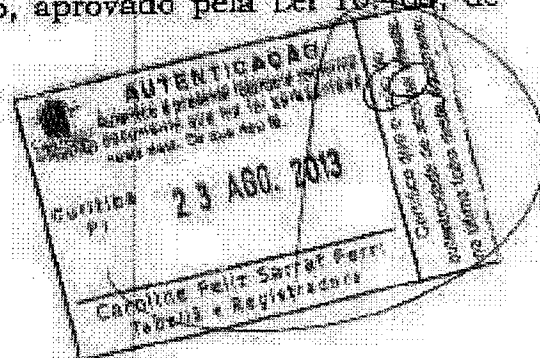
Do Exercício Social

Art. 11º - O exercício social iniciar-se-á no dia primeiro de janeiro de cada ano e terminará no dia trinta e um de dezembro de cada ano, quando se procederá a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, bem como das demais demonstrações contábeis previstas em Lei ou neste Contrato Social, que serão apreciadas na reunião de sócios, conforme estabelecido no artigo 8º, letra "e" deste instrumento.

§ 1º - A sociedade poderá levantar balanços mensais, trimestrais e semestrais, para efeito de apuração de resultado do período, observadas as prescrições legais, e, especialmente, as contidas na legislação tributária.

§ 2º - Os resultados serão apurados por cada estabelecimento, e, posteriormente, serão consolidados.

§ 3º - Os sócios participam dos lucros e das perdas, na proporção das respectivas quotas, com a observância das normas fixadas no art. 1007 do Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei 10.406, de 10/01/2002.



PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 13.485.130/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

§ 4º - A sociedade poderá, mediante deliberação social através de reunião que represente mais de 50% do capital social, determinar a exclusão de sócio por justa causa, nos termos dos artigos 1.085 e 1.086 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, observadas as seguintes regras:

I) entende-se por justa causa a prática de atos lesivos a terceiros, como emissão de cheques sem a devida provisão, inadimplência pessoal, conduta inadequada no meio social e, ainda, em mora com a sociedade na integralização de capital ou qualquer outro pagamento decidido em reuniões.

II) ocorrendo fato dessa natureza, será convocada reunião específica, nos termos do parágrafo 3º deste artigo, comunicando-se ao sócio nessa condição que será excluído da sociedade, concedendo-lhe prazo para que possa defender-se adequadamente até a realização da reunião.

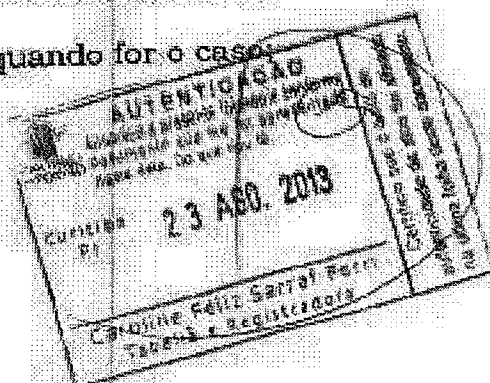
III) deliberando a reunião pela exclusão, os haveres do sócio que for excluído serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, corrigidas pelo índice de variação aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço especial levantado para este fim, na data da exclusão.

IV) quando a exclusão ocorrer em virtude de não integralização de capital, far-se-á a restituição, apenas dos valores pagos. Não havendo qualquer integralização, ao sócio excluído não caberá qualquer direito, inclusive os relacionados ao ativo oculto.

§ 5º - Os sócios se reunirão ao menos uma vez por ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, de conformidade com o que dispõe o artigo 1078 do Código Civil Brasileiro, com o objetivo de:

I - tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico;

II - designar administradores, quando for o caso;



PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 13.485.130/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

§ 4º. - Os lucros poderão ser distribuídos de conformidade com o que vier a ser decidido pelos sócios. As perdas poderão ser mantidas em conta de prejuízos acumulados, para compensação com lucros futuros.

§ 5º. - Poderão os sócios deliberar no sentido de que os lucros sejam mantidos em conta de lucros acumulados, até que decidam sobre sua destinação.

§ 6º. - Havendo antecipação de lucros e quaisquer outras retiradas semelhantes, e ao final do exercício social estes não se realizarem, os sócios se obrigam a repor as quantias recebidas a estes títulos, no prazo máximo de até 10 (dez) dias contados do encerramento do exercício.

§ 7º. - Durante o exercício social, a sociedade poderá efetuar antecipações de lucros aos sócios, não constituindo, tais antecipações, qualquer remuneração decorrente de trabalho prestados e/ou que tenham que prestar à sociedade.

CAPÍTULO VIII

Disposições Gerais

Art. 12º - Em caso de falecimento de sócio, este será representado na sociedade, para todos os efeitos legais, pelo Inventariante até a partilha.

§ Único - Caso os herdeiros do sócio que falecer desejarem não continuar na sociedade, os haveres do "de cujus" serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.

Art. 13º - Havendo saída de qualquer sócio por qualquer outro motivo ou causa, exceto as disposições contidas no artigo 7º, § 4º, deste contrato, os haveres do sócio que sair serão pagos em doze parcelas mensais, iguais e sucessivas, corrigidas pelo índice aplicado às cadernetas de poupança, com base em um balanço patrimonial especial levantado na data do evento.



PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 13.485.130/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Art. 14º - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, que não estão impedidos por lei especial, de exercer a administração da Sociedade e nem condenado(s) ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.


E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o subscrevem.

Vitória -ES, 14 de Dezembro 2012.


Cristiane Alice Barea Quadros


Alexandre Magno Barea

Testemunhas:


Alécio Dedini Gussão
RG: 6.316.821-1-Pr


José Vilmar Passoto
RG: 4.415.515-5

SELO
TABELIONAT
25 JUL 2013
EU32853

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/01/2013 SOB Nº 32900449175
Protocolo: 13/006534-0 DE 17/01/2013
Endereço: 32 2 0155467 1
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA


PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO EST. ESP. SANTO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/01/2013 SOB Nº 32900449175
Protocolo: 13/006534-0 DE 17/01/2013
Endereço: 32 2 0155467 1
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA


PAULO CEZAR JUFFO
SECRETÁRIO-GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/07/2013
 SOB NÚMERO: 4120765786
 Protocolo: 13/361972-9, DE 10/07/2013

PARANA LOS PRODUCTOS FARMACÉUTICOS
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 12/07/2013
 SOB NÚMERO: 20133619729
 Protocolo: 13/361972-9, DE 10/07/2013

PARANA LOS PRODUCTOS FARMACÉUTICOS
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

AUTENTICAÇÃO
 Atestamos a presente fotocópia
 conferir conforme documento original
 em 23 de Junho de 2013

23 JUN 2013

Caroline Felis Saraí Ferr
 Tabela e Registradora

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 13.485.130/0001-03
NIRE: 41207657886
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Luz, nº 340, Aptº 1.101, CEP.: 82510-020, Bairro Cabral - Curitiba - Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade nº 4.621.453-6 SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 849.491.399-91, e **ALEXANDRE MAGNO BAREA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, nº 819, Bairro Boa Vista - CEP.: 82640-350, Curitiba - Estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 5.131.347-0 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 802.389.809-44, na condição de únicos sócios, da Sociedade Empresarial Ltda, denominada **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com filial na Rua Marialva, nº 441, CEP.: 83324-180, Vila Emiliano Fernet, Município de Pinhais - Estado do Paraná, com seu Contrato Social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado Sob. nº. 32201554671 em 23/03/2011, resolvem, de comum acordo, modificar o Contrato Social e alterar a cláusula da sociedade conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transferida, neste ato a filial da Sociedade Empresária Ltda sob a denominação social de **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, situada na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº. 147, Galpão 3A, Sala 17, Portal de Jacaraípe - CEP.: 29173-795., para o seguinte endereço: Rodovia BR 101/262, km 10,5, Calabouço Cidade de Viana no Estado do Espírito Santo, Cep: 29.135-000

CLÁUSULA SEGUNDA; fica alterado o endereço da sócia **CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS**, já qualificada, que era na Rua Nossa Senhora da Luz, nº 340, Aptº 1.101, CEP.: 82510-020, Bairro Cabral - Curitiba - Estado do Paraná passa a ser na rua Elvira Haupt Grotzner, nº.40 Apto. 61 CEP 80540-065, Bairro Ahú, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com o disposto na presente alteração.

MA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 13.485.130/0001-03
NIRE: 41207657886
SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL


E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o subscrevem.

Vitória -ES, 29 de Novembro 2013.


 Cristiane Alice Barea Quadros


 Alexandre Magno Barea

Testemunhas:


 Aécio Dedini Gusão
 RG: 6.316.821-1-Pr


 José Vilmar Peixoto
 RG: 4.415.598-2-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 14/01/2014
 SOB NÚMERO: 20140202790
 Protocolo: 14/020279-0, DE 10/01/2014

Capitais: R\$ 2.076.510,00
 MA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS
 LTDA

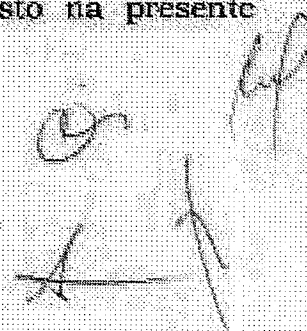

 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETÁRIO GERAL

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 13.485.130/0001-03
NIRE: 41207657886
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora da Luz, nº 340, Aptº 1.101, CEP.: 82510-020, Bairro Cabral - Curitiba - Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade nº 4.621.453-6 SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 849.491.399-91, e **ALEXANDRE MAGNO BAREA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, nº 819, Bairro Boa Vista - CEP.: 82640-350, Curitiba - Estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 5.131.347-0 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 802.389.809-44, na condição de únicos sócios, da Sociedade Empresarial Ltda, denominada **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com filial na Rua Marialva, nº 441, CEP.: 83324-180, Vila Emiliano Pernetá, Município de Pinhais - Estado do Paraná, com seu Contrato Social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado Sob. nº. 32201554671 em 23/03/2011, resolvem, de comum acordo, modificar o Contrato Social e alterar a cláusula da sociedade conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Re-ratificação: onde constava o seguinte endereço: Rodovia BR 101/262, km 10,5, Calabouço Cidade de Viana no Estado do Espírito Santo, Cep: 29.135-000, fica re-ratificado para: Rodovia Br 262 S/N - Km 10,5 Bloco 32, Canaã - Cidade de Viana no Estado do Espírito Santo, Cep: 29.135-000.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com o disposto na presente alteração.



PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 13.485.130/0001-03
NIRE: 41207657886
TERCEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o subscrevem,

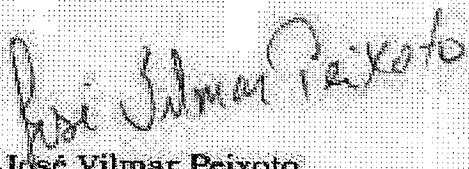
Vitória -ES, 17 de Fevereiro 2014.


 Cristiane Alice Barea Quadros


 Alexandre Magno Barea

Testemunhas:


 Alácio Dedini Gussão
 RG: 6.316.821-1-Pr


 José Vilmar Peixoto
 RG: 4.415.598-2-PR



PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 13.485.130/0001-03
NIRE: 41207657886
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na Rua Elvira Haupt Grotzner, nº 40, Aptº 61, CEP.: 80540-065, Bairro Ahú - Curitiba - Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade nº 4.621.453-6 SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 849.491.399-91, e **ALEXANDRE MAGNO BAREA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, nº 819, Bairro Boa Vista - CEP.: 82640-350, Curitiba - Estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 5.131.347-0 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 802.389.809-44, na condição de únicos sócios, da Sociedade Empresarial Ltda, denominada **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marialva, nº 441, CEP.: 83324-180, Vila Emiliano Pernetta, Município de Pinhais - Estado do Paraná, com seu Contrato Social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado Sob. nº. 32201554671 em 23/03/2011, e última alteração arquivado sob. nº.20140056572 de 14/03/2014, por este instrumento resolvem, de comum acordo, modificar o Contrato Social e alterar a cláusula da sociedade conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica criada, neste ato a filial da Sociedade Empresária Ltda sob a denominação social de **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, situada na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, na Rua Adriano Schondermark nº.23-A, no Bairro Costa e Silva Cep: 89.217-400.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica criada, neste ato a filial da Sociedade Empresária Ltda sob a denominação social de **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, situada na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Sergio Jungblut Dieterich nº.710, depósito 17 no Bairro São João Cep: 91.060-410.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com o disposto na presente alteração.

Q.

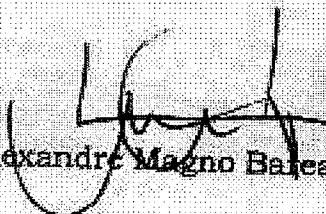


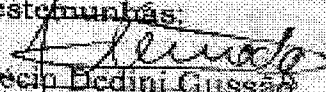
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 13.485.130/0001-03
NIRE: 41207657886
QUARTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

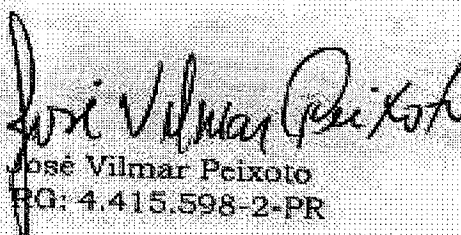
E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o subscrevem.

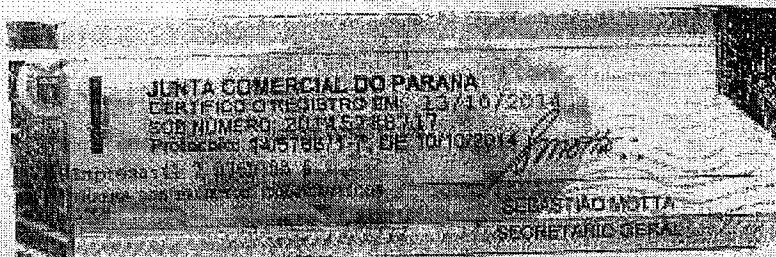
Vitória -ES, 03 de Outubro 2014.


Cristiane Alice Barea Quadros


Alexandre Magno Barea

Testemunhas:

Alcein Bedini Gussão
RG: 6.316.821-1-Pr


José Vilmar Peixoto
RG: 4.415.598-2-PR



PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**CNPJ: 13.485.130/0001-03****NIRE: 41207657886****QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, empresária, residente e domiciliado na Rua Elvira Haupt Grotzner, nº 40, Aptº 61, CEP.: 80540-065, Bairro Ahú - Curitiba - Estado do Paraná, portadora da carteira de identidade nº 4.621.453-6 SSP-PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 849.491.399-91, e **ALEXANDRE MAGNO BAREA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, nº 819, Bairro Boa Vista - CEP.: 82640-350, Curitiba - Estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 5.131.347-0 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 802.389.809-44, na condição de únicos sócios, da Sociedade Empresarial Ltda, denominada **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Marialva, nº 441, CEP.: 83324-180, Vila Emiliano Fernetta, Município de Pinhais - Estado do Paraná, com seu Contrato Social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado Sob. nº. 32201554671 em 23/03/2011, e última alteração arquivado sob. nº.20140056572 de 14/03/2014, por este instrumento resolvem, de comum acordo, modificar o Contrato Social e alterar a cláusula da sociedade conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica Transferido, neste ato o endereço da Sociedade Empresária Ltda sob a denominação social de **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, situada na cidade de Pinhais Estado do Paraná, na Rua Marialva nº.441B, no Bairro Emiliano Fernetta Cep: 83.324-197, que passa a ser: Avenida Maringá nº.3592 Bairro Atuba Cep: 83.326-010 - Pinhais - Pr.

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sócia: **CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS**, já Qualificada, cede e transfere o total de 98.000 (Noventa e Oito Mil Quotas), equivalente a R\$ 98.000,00 (Noventa e Oito Mil Reais), para o Sócio: **ALEXANDRE MAGNO BAREA**, também já qualificado.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica mantido no cargo de Administrador da sociedade **ALEXANDRE MAGNO BAREA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, nº 819, Bairro Boa Vista - CEP.: 82640-350, Curitiba - Estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 5.131.347-0 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 802.389.809-44, que declara, neste ato e sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 13.485.130/0001-03
NIRE: 41207657886
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA QUARTA: O capital Social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil reais), dividido em 200.000 (Duzentas Mil), quotas totalmente subscritas e integralizadas, e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Nº. Quotas	Valor R\$	%
ALEXANDRE MAGNO BAREA	198.000	198.000,00	99
CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS	2.000	2.000,00	1
Total	200.000	200.000,00	100

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, respondendo todos, solidariamente, pela integralização do capital social nos termos de artigo 1.052 da lei n. 10406, de 10.01.2002, não respondendo os sócios subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com o disposto na presente alteração.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o subscrevem.

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 13.485.130/0001-03
NIRE: 41207657886
QUINTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pinhais, 01 de Junho 2015.

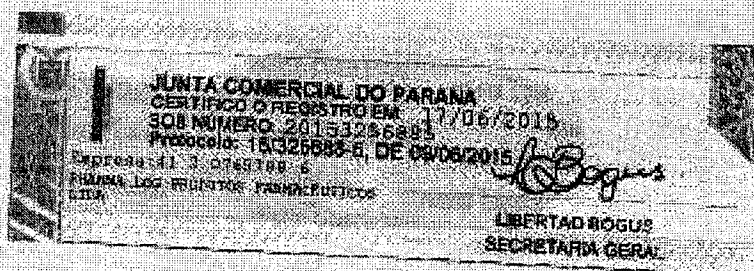

 Cristiane Alice Barca Quadros


 Alexandre Magno Barca

Testemunhas:


 Alceu Dedini Gussão
 RG: 6.316.821-1-Pr


 José Vilmar Pexoto
 RG: 4.415.598-2-PR



PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 13.485.130/0001-03

NIRE Nº 41207657886

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, as partes a seguir qualificadas

ALEXANDRE MAGNO BAREA, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG sob o nº 5.131.347-0/SSP-PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 802.389.809-44, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Fernando de Noronha, nº 819, Boa Vista, CEP 82640-350; e

CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, nascida em 29/05/1970, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG sob o nº 4.621.453-6 SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 849.491.399-91, residente e domiciliado na Cidade de Pinhais, Paraná, na Rua Tambaquis, 809, Alphaville, CEP 83.327-109;

Únicos sócios da sociedade empresarial limitada que gira sob a denominação social de PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Pinhais, Paraná, na Avenida Maringá, nº 3.592, Atuba, CEP 83326-010, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.485.130/0001-03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE nº 41207657886, por despacho em sessão de 12.07.2013, e última alteração contratual arquivada sob o nº 20153256885, em sessão de 17.06.2015;

RESOLVEM de comum acordo modificar o Contrato Social primitivo e alterações subsequentes, pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS, que possui 2.000 (duas mil) quotas do capital social, no valor nominal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), retira-se da Sociedade, cedendo e transferindo por compra e venda a totalidade das quotas que possui, com todos os direitos, vantagens e obrigações a elas inerentes, ao sócio ALEXANDRE MAGNO BAREA, pelo preço certo e ajustado de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), pagos neste ato pelo cessionário à cedente, em moeda corrente e legal do País.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A cedente e o cessionário dão e recebem reciprocamente quitação plena, geral, irrevogável e irretroatável pela cessão de quotas ora efetivada, para nada mais reclamar um do outro ou da Sociedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2016 09:31 SOB Nº 20178270792.
 PROTOCOLO: 178270792 DE 09/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11860311413. NIRE: 41207657886.
 PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Libertad Bugas
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/01/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à aprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 13.485.130/0001-03

NIRE Nº 41207657886

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PARÁGRAFO SEGUNDO: A sócia retirante CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS declara-se paga e satisfeita de todos os seus haveres, incluindo lucros, pro-labore e créditos de qualquer natureza decorrentes de sua participação na Sociedade, reconhecendo que nada tem a reclamar a estes ou a quaisquer outros títulos, seja do sócio remanescente, seja da própria Sociedade.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em decorrência da deliberação precedente, o capital social no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (hum real), totalmente subscrito e integralizado, fica distribuído conforme quadro a seguir:

SÓCIO	Nº QUOTAS	VALOR - R\$	%
ALEXANDRE MAGNO BAREA	200.000	200.000,00	100
TOTAL	200.000	200.000,00	100

PARÁGRAFO ÚNICO: A pluralidade de sócios será reconstituída pelo sócio remanescente no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de assinatura do presente instrumento, consoante previsão do inciso IV do artigo 1.033, do Código Civil, o qual poderá, alternativamente e mediante instrumento próprio, deliberar pela transformação da sociedade em empresa individual de responsabilidade limitada.

CLÁUSULA TERCEIRA: A administração da Sociedade passa a ser exercida por 1 (um) Administrador, sócio ou não, nomeado no contrato ou alteração contratual ou em ato separado como ata de reunião ou assembleia de sócios, e neste caso a investidura se dará mediante assinatura de termo de posse.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Administrador perceberá a título de remuneração pro labore quantia mensal fixada pelos sócios, a qual será levada à conta de despesas gerais. Por deliberação da Administração, os sócios não administradores poderão prestar serviços à Sociedade, percebendo remuneração.

PARÁGRAFO SEGUNDO: É vedado ao Administrador delegar o exercício das suas funções, ex-



CERTEFICO O REGISTRO EM 30/01/2018 09:51 SOB Nº 2017027032.
 PROCESSO: 170270792 DE 09/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 41207657886. NIRE: 41207657886.
 PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Libertad Borges
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 30/01/2018
www.orgprocufazil.pr.gov.br

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 13.485.130/0001-03

NIRE Nº 41207657886

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ceto quanto à regular constituição de procuradores da Sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O Administrador é dispensado da prestação de caução para o exercício de suas funções.

CLÁUSULA QUARTA: O Administrador terá amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais para a consecução de todas as operações que se relacionarem com o objeto social da Sociedade, competindo-lhe privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da Sociedade, sendo-lhe, no entanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para a aquisição, alienação ou oneração a qualquer título de direitos em geral e de bens do ativo permanente da Sociedade; contratação de empréstimos ou concessão de mútuos de qualquer valor em favor de sócios, administradores, empregados ou terceiros; e prestação de fianças, avais e quaisquer tipos de garantias em favor de terceiros, a Sociedade será representada pela assinatura individual do Administrador.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A Sociedade representada individualmente pelo Administrador poderá constituir procuradores com poderes *ad iudicium*, cujo mandato não poderá ter prazo superior a 1 (um) ano, especificados nos instrumentos respectivos todos os poderes a serem exercidos. As procurações com poderes *ad iudicium* poderão ser outorgadas com prazo de vigência indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: É investido e empossado no cargo de Administrador o sócio ALEXANDRE MAGNO BAREA, já qualificado no presente instrumento, o qual declara neste ato, sob as da lei, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estar condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 30/01/2018 DE SI COM Nº 2017070792.
 PROTOCOLO: 17810793 DE 09/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1180311413 NIRE: 4324617886.
 PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Libertad Rogus
 SECRETARIA-GERAL
 Curitiba, 30/01/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

CNPJ/MF Nº 13.485.130/0001-03

NIRE Nº 41207657886

SEXTA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem em pleno vigor as demais disposições contratuais, na que não colidirem com a presente alteração.

E por estarem assim justos e acordados, os sócios firmam o presente instrumento em uma (1) única via, na presença de duas (2) testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento, por si, seus herdeiros e sucessores.

Pinhais, 01 de agosto de 2016.

Cristiane Alice Barea Quadros
CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS

Alexandre Magno Barea
ALEXANDRE MAGNO BAREA

Testemunhas:

1. Nome: *Celso Medina Garcia*
CVRG: 6 316 823-1

2. Nome: *José Antônio Ribeiro*
CVRG: 4415998-2 PR.

Vista da advogada

Claudia Luciana Ceccatto de Troita
Cláudia Luciana Ceccatto de Troita - OAB/PR nº 22.528



CERTIFICADO E REGISTRO EM 30/01/2016 09:51 SOB Nº 201620162.
PROTÓCOLO: 178210798 DE 04/01/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
1188031413. NIRE: 41207657886.
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 30/01/2016
www.oprestatefacil.pr.gov.br

Selo N° Vne3L.VH43f.MLWt - R0000.021.01
Yolite casa web em: www.yolite.com.br
Atestado de VERDADEIRA de RESERVA de ALEXANDRE
MACHO BARRA e CRISTIANE ALVES BARRA QUADROS. Dou la
Curitiba, 18 de Junho de 2018.



CERTIFICADO E REGISTRO EM 10/01/2018 09:51 SOB N° 20170270792.
PROTOCOLO: 172270792 DE 09/01/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11494911413. NIRE: 41207657886
FEARMA LOS PRODUCTOS FARMACEUTICOS LTDA

Libertad Rogus
SECRETARIA GERAL
CURITIBA, 30/01/2018
www.suprecomparca.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ/MF: 13.485.130/0001-03
NIRE 41207657886
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA.

Pelo presente instrumento particular,

O signatário do presente instrumento, **ALEXANDRE MAGNO BAREA**, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, nº 819, Bairro Boa Vista - CEP.: 82640-350, Curitiba - Estado do Paraná, nascido aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Setembro de 1972 (mil novecentos e setenta e dois).

Único sócio da sociedade empresarial que gira sob a denominação social de **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, pessoa jurídica.

De direito privado, com sede e foro em pinhais, Paraná, na avenida Maringá, nº 3.592, Atuba, CEP 83326-010, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.485.130/0001-03, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob N.º 41207657886, por despacho em sessão de 12.07.2013, e última alteração contratual sob N.º 20178270792, em sessão de 30/01/2018;

RESOLVE modificar o contrato social primitivo e alterações subsequentes, pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude da concentração das quotas sociais sob a titularidade exclusiva do sócio **ALEXANDRE MAGNO BAREA**, nos termos do Art. 980-A, parágrafo terceiro, do código Civil (conforme redação dada pela lei 12.441, de 11.07.2011), fica deliberada a **Transformação** do tipo societária empresarial limitada em empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI), sem qualquer solução de continuidade e com sub-rogação de todos os direitos e obrigações da sociedade transformada.

Parágrafo Único: O titular **ALEXANDRE MAGNO BAREA** declara que não participa de nenhuma outra empresa de modalidade EIRELI.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 15:57 SOB Nº 41600750977.
 PROTOCOLO: 180347686 DE 21/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803182281. NIRE: 41600750977.
 PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

Libertad Bogas
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 16/08/2018
www.enprensafacil.pr.gov.br

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.
CNPJ/MF: 13.485.130/0001-03
NIRE 41207657886
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA.

CLAUSULA SEGUNDA: Na condição de empresa individual de responsabilidade limitada, a empresa passa a adotar a denominação social de **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI**, mantendo a sede e foro em Pinhais, Paraná, na Avenida Maringá, n° 3.592, Atua CEP 83326-010, e as filiais da sociedade transformadas nas localidades abaixo, podendo abrir outras filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério e por deliberação da Administração:

1. Filial na Cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, na Rodovia BR 262, S/N - km 10,5, Bloco 32, Canaã, CEP 29135-000, CNPJ/MF N° 13.485.130/0002-94;

2. Filial na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Sérgio Jungblut Dieterich, n° 710 - depósito 17, Bairro São João, CEP 91.060-410, CNPJ/MF N° 13.485.130/0003-75.

3. Filial na Cidade de Joinville no Estado de Santa Catarina, na Rua Adriano Schondermark n° 23°, no Bairro Costa e Silva Cep. 89.217-400, a mesma entrará em operação em 01/07/2018.

4. Fica transcrita através deste ato a filial na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, na Rua Sérgio Jungblut Dieterich, n° 710 - depósito 17, Bairro São João, CEP 91.060-410, CNPJ/MF N° 13.485.130/0003-75, para o seguinte endereço: Av. Borges de Medeiros, 1717 Pavilhão 8, bloco B, Bairro Colonial, na Cidade de Sapucaia do Sul - RS CEP: 93212-110

CLAUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da empresa é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2018 15:57 SOB N° 41600750977
 PROTOCOLO: 100947880 DE 21/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 1180382281. NIRE: 41600750977.
 PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI

Libertad Borges
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**CNPJ/MF: 13.485.130/0001-03****NIRE 41207657886****SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA.**

CLÁUSULA QUARTA: A empresa tem por objeto social o comércio atacadista de produtos farmacêuticos, médicos hospitalares e odontológicos, medicamentos controlados, cosméticos e perfumarias, e a importação e exportação de medicamentos, perfumarias, complementos e suplementos alimentícios, produtos para saúde e do segmento farmacêutico.

CLÁUSULA QUINTA: Fica incluído no objeto social da empresa a atividade de Transporte Rodoviário de Cargas (Exceto Produtos Perigosos e Mudanças), Intermunicipal, Interestadual e Internacional.

CLÁUSULA SEXTA: O capital social em moeda corrente legal do país é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 (Duzentas Mil) quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real), totalmente subscrito e integralizado, de titularidade exclusiva de ALEXANDRE MAGNO BAREA, e passa a compor o capital da EIRELI.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado, não respondendo subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA OITAVA: As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declarados impenhoráveis e não sujeitos à execução por dívidas de qualquer natureza de seu titular.

CLÁUSULA NONA: As deliberações sociais tomadas pela titular da empresa serão lavradas em atas ou alterações contratuais a serem submetidas a registro na Junta Comercial sempre que tiverem por objeto alterar disposições do Contrato Social ou quando devam produzir efeitos perante terceiros.



CERTIFICADO O REGISTRO EM 16/08/2018 15:57 SOB N° 41600750977.
PROTÓCOLO: 180247890 DE 21/02/2018 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11823382381. NIRE: 41600750977.
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

Libertad Rogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ/MF: 13.485.130/0001-03
NIRE 41207657886
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA.

CLÁUSULA DÉCIMA: A empresa será administrada por 1 (um) Administrador, ao qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial ativa e passiva, judicial e extrajudicial, em qualquer ato, perante pessoas físicas, jurídicas, autoridades, ofícios ou repartições públicas federais, estaduais, municipais ou autárquicas, competindo-lhe, ainda:

- a) Realizar todos os atos e celebrar contratos convênios que se relacionem com os fins sociais e que se enquadrem no objeto da empresa;
- b) Assinar, emitir e endossar cheques e duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, assinar propostas ou contratos de abertura de contas bancárias e movimentá-las, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, fac-símiles ou e-mails, solicitar saldos, extratos de conta e requisitar talões de cheques bancários para uso da empresa.
- c) Contrair empréstimos com empresas privadas, públicas, parastatais, de economia mista ou órgãos governamentais, tais como bancos de desenvolvimento, de investimento, companhias de crédito, financiamento, bancos comerciais, especificamente, Banco de Brasil S/A e Caixa Econômica Federal;
- d) Participar de reuniões ou assembleia gerais ordinárias e extraordinárias de sócios de sociedades das quais a empresa venha a ser sócia quotista ou acionista. Esta competência vale também para os instrumentos de constituição ou alteração de contrato estatuto de qualquer sociedade;
- e) Constituir procuradores para que representem a empresa em juízo ou fora dele, conferindo-lhes os poderes necessários.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 15:57 SOB Nº 41600750977.
 PROTOCOLO: 140947880 DE 21/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803382281. NIRE: 41600750977
 PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

Libertad Rogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 16/08/2018
www.srpresfscil.pr.gov.br

5

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ/MF: 13.485.130/0001-03
NIRE 41207657886
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA.

Parágrafo Único: O cargo de administrador da empresa poderá ser exercida por pessoas naturais, residentes no país, nomeados por decisão do titular.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA: Fica expressamente vedado o uso da denominação social sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranho ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA: O administrador perceberá a título de remuneração pro-labore quantia mensal fixada pelo titular da empresa, à conta de despesas gerais.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: É investido e empossado no cargo de administrador da empresa, dispensado da prestação de caução, o titular **ALEXANDRE MANO BAREA, JÁ QUALIFICADO**, o qual declara neste ato, sob as penas da lei, não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da empresa, nem estar condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: O falecimento ou incapacidade do titular da empresa não necessariamente a dissolverá, ficando os seus herdeiros subrogados nos direitos e obrigações do titular, podendo a seu critério, uma vez concluída a partilha, optar pela liquidação da empresa, ou pela continuidade pela assunção de um novo titular, ou aprovar sua transformação em outro tipo societário que contemple a pluralidade de sócios, dando continuidade às atividades sociais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 15:57 SOB Nº 41600750977.
 PROTOCOLO: 10094/088 DE 21/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
 1180382281. NIRE: 41207657886
 PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

LIBERTAD SOFIS
 SECRETARIA GERAL
 CURITIBA, 16/08/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação.

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ/MF: 13.485.130/0001-03

NIRE 41207657886

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano ser elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.

Parágrafo único: Em qualquer época do ano a empresa poderá levantar balanço intermediário, com ou sem distribuição de lucros.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Ocasos omissos no Contrato de Constituição e no Código Civil no capítulo das empresas individuais de responsabilidade limitada serão regulados supletivamente pelas normas aplicáveis às sociedades limitada.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Para todas as questões decorrentes do Contrato de Constituição, fica eleito o Foro Regional de Pinhais, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Considerando as deliberações acima, fica aprovado o Contrato que regerá a empresa individual de responsabilidade limitada resultante da presente transformação, nos termos seguintes.

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

CNPJ/MF Nº 13.485.130/0001-03

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 15:57 SOB Nº 41650750977.
PROTÓCOLO: 180941695 DE 31/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803182281. NIRE: 41650750977
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.esprafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, em impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação.

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ/MF: 13.485.130/0001-03

NIRE 41207657886

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA.**

ALEXANDRE MAGNO BAREA Cédula de Identidade RG som n. 5.131.347-0/888-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º. 802.389.809-44, residente e domiciliado em Curitiba, Paraná, na Rua Fernando de Noronha, nº 819, Boa Vista, CEP 82640-350; Utilizar de empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro em Pinhais, Paraná, na Avenida Maringá, nº. 3.592, Atuba, CEP 83326-010, inscrita no CNPJ/MF sob n.º. 13.485.130/0001-03, resolve aprovar o contrato que regerá a empresa, nos termos seguintes:

**I.
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE**

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa é uma empresa individual de responsabilidade limitada que gira sob a denominação social de **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**. Com sede e foro em Pinhais, Paraná, na Avenida Maringá n. 3.592, Atuba, CEP 83326-010, e filiais nas localidades abaixo, podendo abrir outras filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério e por deliberação da Administração.

1. Filial na Cidade de Viana, Estado do Espírito Santo, na Rodovia BR 262, S/N - Km 10,5, Bloco 32, Canaã, CEP 29135-000, CNPJ/MF N.º. 13.485.130/0002-94,



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 15:57 SOB Nº 4160750977.
PROTOCOLO: 180947680 DE 21/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803382281 NIRE: 4160750977
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

Libertad Regua
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 16/08/2018
www.esprafac11.pr.gov.br

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 CNPJ/MF: 13.485.130/0001-03
 NIRE 41207657886

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
 TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA
 INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA.**

2. Filial para o seguinte endereço: Av. Borges de Medeiros, 1717
 Pavilhão S, bloco B, Bairro Colonial, na Cidade de Sapucaia do Sul
 - RS CEP: 93212-110 CNPJ/MF Nº. 13.485.130/0003-75.

3. Filial na Cidade de Joinville no Estado de Santa Catarina, na
 Rua Adriano Schondermark nº.23º, no Bairro Costa e Silva Ccp.
 89.217-400, a mesma entrará em operação em 01/08/2018.

**II.
 DO PRAZO DE DURAÇÃO DA EMPRESA**

CLÁUSULA SEGUNDA: O prazo de duração da empresa é indeterminado.

**III.
 DO OBJETO SOCIAL**

CLÁUSULA TERCEIRA: A empresa tem por objeto social o comércio
 atacadista de produtos farmacêuticos, médicos hospitalares e
 odontológicos, medicamentos controlados, cosméticos e perfumaria, e a
 importação e exportação correlatas e Transporte Rodoviário de Cargas
 (Exceto Produtos Perigosos e Mudanças), Intermunicipal, Interestadual e
 Internacional.

**IV.
 DO CAPITAL SOCIAL**

CLÁUSULA QUARTA: O capital social em moeda corrente legal do país é
 de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil)
 quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um), totalmente subscritas
 e integralizadas, de titularidade exclusiva de ALEXANDRE MAGNO
 BAREIA.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 15:57 SOB Nº 4140750977.
 PROTOCOLO: 180947690 DE 21/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803382281. NIRE: 41207657886
 PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

Liberalia Borges
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/08/2018
www.empresasfacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
 informando seus respectivos códigos de verificação.

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ/MF: 13.485.130/0001-03
NIRE 41207657886
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA.

CLÁUSULA QUINTA: O titular ALEXANDRE MAGNO BAREA declara que não participa de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

CLÁUSULA SEXTA A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado, não respondendo este subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA SÉTIMA As quotas sociais e todos os direitos a elas inerentes são declaradas impenhoráveis e não sujeitas a execução por dívidas de qualquer natureza de seu titular.

V.
DA ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA

CLÁUSULA NONA: A empresa será administrada por 1 (um) Administrador, a qual compete privativa e individualmente o uso do nome empresarial e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, em qualquer ato, perante pessoas físicas, jurídicas, autoridades oficiais ou repartições públicas federais, estaduais, municipais ou autárquicas, competindo-lhe, ainda:

- a) Realizar todos os atos e celebrar contratos e convênios que se relacionem com fins sociais e que se enquadrem no objeto da empresa;
- b) Assinar, emitir e endossar cheques e duplicatas, letras de câmbio, notas promissórias, assinar propostas ou contratos de e abertura de contas bancárias e movimentá-las, fazer retiradas mediante recibos, autorizar débitos, transferências e pagamentos por meio de cartas, fax-similes ou e-mails, solicitar saldos, extratos de conta e requisitar talões de cheques bancários para uso da empresa.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/08/2018 15:57 SOB Nº 41600750977.
 PROTOCOLO: 180947880 DE 21/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803382281. NIRE: 41600750977.
 PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

Libertad Dague
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 16/08/2018
 www.esprasaifacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
 CNPJ/MF: 13.485.130/0001-03
 NIRE 41207657886

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
 TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA
 INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA.**

- c) Contrair empréstimos com empresas públicas, paraestatais, de economia ou órgão governamentais, tais como bancos comerciais, especificamente, banco do Brasil sa e caixa econômica federal;
- d) Participar de reuniões ou assembleias gerais ordinárias e extraordinárias de sócios de sociedades das quais a empresa venha a ser sócia quotista ou acionista. Esta competência vale também para instrumentos de constituição ou alteração de contrato ou estatuto de qualquer sociedade.
- e) Constituir procuradores para que representem a empresa em juízo ou fora dele, conferindo-lhes os poderes necessários.

]]

PARÁGRAFO ÚNICO: O cargo de administrador da empresa poderá ser exercido por pessoas naturais, residentes no país, nomeados por decisão do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica expressamente vedado o uso da denominação social sob qualquer pretexto ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou cauções de favor;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O administrador perceberá a título de remuneração pro labore quantia mensal fixada pelo titular da empresa, a qual será levada à conta de despesas gerais.



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/08/2018 15:59 COM Nº 41600750971.
 PROTOCOLO: 140947680 DE 21/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11403182281. NIRE: 41600750971.
 PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 16/08/2018
www.jccparanafacil.pr.gov.br

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ/MF: 13.485.130/0001-03

NIRE 41207657886

**SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
 TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA
 INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: É investido e empossado no cargo de administrador da empresa, dispensado da prestação de caução, o titular **ALEXANDRE MAGNO BAREA**, já qualificado o qual declara neste ato, sob a penus da lei não estar impedido, por lei especial, de exercer a administração da empresa, nem estar condenado ou sob efeitos de condenação a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

VI
DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O falecimento ou incapacidade do titular da empresa não necessariamente a dissolverá, ficando os seus herdeiros sub-rogados nos direitos nos direitos e obrigações do titular, podendo a seu critério, uma vez concluída a partilha, optar pela liquidação da empresa ou pela continuidade pela assunção de um novo titular, ou aprovar sua transformação em outro tipo societário que contemple a pluralidade de sócios, dando continuidade às atividades sociais.

VII
DO EXERCÍCIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano elaborados o inventário, o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico.



CERTIFICADO DE REGISTRO EM 16/08/2018 15:27 SOB Nº 41600758977
 PROTEÇÃO: 440987608 DE 21/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11803382281. NIRE: 41207657886
 PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

Libertad Borges
 SECRETARIA-GERAL
 Curitiba, 16/08/2018
www.esprasaafacil.pr.gov.br

12

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ/MF: 13.485.130/0001-03
NIRE 41207657886
SÉTIMA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E
TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM EMPRESA
INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em qualquer época do ano a empresa poderá levar ao balanço intermediário, com ou sem distribuição de lucros.

VIII.
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Os casos omissos neste contrato e no Código Civil no capítulo das empresas individuais de responsabilidade limitada serão regulados supletivamente pelas normas aplicáveis às sociedades limitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Para todas as questões decorrentes deste contrato de constituição, fica eleito o Foro Regional de Pinhais, da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Paraná, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja.

E por ter assim justo e acordado, o titular da empresa firma o presente instrumento em uma (1) única via, na presença de 2 (duas) testemunhas obrigando-se ao seu fiel cumprimento, por si, seus herdeiros e sucessores.

Pinhais - PR, 21 de Maio 2018


ALEXANDRE MAGNO BAREA

Testemunhas:


NOME: ALECIO DEDINI GUSSÃO
CI/RG 6316821-1 SSP/PR

CPF 027.668.519-73

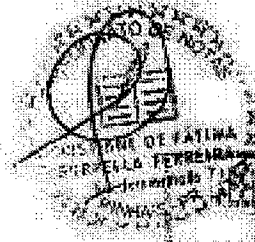

NOME: JOSÉ VILMAR PEIXOTO
CI/RG 4415598-2 SSP/PR

CPF 537.230.119-91



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/08/2018 13:57 SOB Nº 41600750977.
 PROTOCOLO: 160447400 DE 21/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11883382281. NIRE: 41600750977.
 PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI

Libertad Bogus
 SECRETARIA-GERAL
 CURITIBA, 16/08/2018
www.suprejudicial.pr.gov.br



TRIBUNAL DE CONTAS DO PARANÁ
 TELEFONE-FAX (41) 3043-2000

Inscrição a(s) firma(s) em
 11/03/2003 - EXERCÍCIO 2000 VAREZ
 por SEBELNAGA.

6. 1º TENDIMENTO de 1º/12/2018
 em 22 de maio de 2018

LIBERTAD ROYOS
 SECRETÁRIA GERAL

DECLARANTE JURAMENTADA - USUÁRIO
 PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS KIBELI
 CNPJ: 11.949.183/07 - FONE: 41.329.00
 Consulte o site digital em
www.tcr.parana.gov.br



CERTIFICADO E REGISTRO EM 16/08/2018 15:57 SOB Nº 41600760977
 PROTOCOLO: 18024/080 DE 21/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 41603382281 NIRE: 41600760977

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS KIBELI
 Libertad Royos
 SECRETÁRIA GERAL
 CURITIBA, 16/08/2018
www.expressofacil.pr.gov.br

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI**CNPJ: 13.485.130/0001-03****NIRE: 41600750977****OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

ALEXANDRE MAGNO BAREA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, nº 819, Bairro Boa Vista - CEP: 82650-145, Curitiba - Estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 5.131.347-0 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 802.389.809-44, na condição de único sócio da Sociedade Empresarial, denominada **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Maringá, nº 3592, Bairro Atuba, Pinhais, no Estado do Paraná, CEP: 83.326-010 - com seu Contrato Social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado Sob. nº. 32201554671 em 23/03/2011, e última alteração arquivado sob. nº. 41600750977 de 16/08/2018, por este instrumento resolvem, de comum acordo, modificar o Contrato Social e alterar a cláusula da sociedade conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transferido, neste ato, o endereço da Sociedade Empresarial sob a denominação social de **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI**, CNPJ n. 13.485.130/0002-94, NIRE n. 32900449175, situada na cidade de Viana, no Estado do Espírito Santo, na Rodovia BR 262, S/N, KM 10,5, Bloco 32, no Bairro Canaã, Cep: 29.135-000, que passa a ser: Rodovia Governador Mario Covas, S/N, Bloco 36, Bairro Canaã, Cidade Viana, no Estado do Espírito Santo, CEP: 29135-001.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com o disposto na presente alteração.

E, por estarem assim ajustados, assinam o presente em 02 (duas) via de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que também o subscrevem.

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 09:51 SOB
Nº 20196331013.
PROTOCOLO: 196331013 DE 14/10/2019. CÓDIGO
DE VERIFICAÇÃO: 11904792475. NIRE:
41600750977.
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÉUTICOS EIRELI
CNPJ: 13.485.130/0001-03
NIRE: 41600750977
OITAVA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pinhais/PR, 07 de outubro de 2019.


 Alexandre Magno Barca

Testemunhas:


 Zila Afonso do Amaral
 RG: 6.088.502-8 -PR


 José Vilmar Peixoto
 RG: 4.415.598-2-PR



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/10/2019 09:51
 SOB N° 20196331013.
 PROTOCOLO: 196331013 DE 14/10/2019.
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11904792475. NIRE:
 41600750977.
 PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 15/10/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**CNPJ: 13.485.130/0001-03****NIRE: 41600750977****NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

ALEXANDRE MAGNO BAREA, brasileiro, divorciado, empresário, residente e domiciliado na Rua Fernando de Noronha, nº 819, Bairro Boa Vista - CEP.: 82650-145, Curitiba – Estado do Paraná, portador da carteira de identidade nº 5.131.347-0 SSP-PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 802.389.809-44, na condição de único sócio da Sociedade Empresarial, denominada **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Maringá, nº3592, Bairro Atuba, Pinhais, no Estado do Paraná, CEP. 83.326-010 – com seu Contrato Social primitivo arquivado na Junta Comercial do Estado Sob. nº. 32201554671 em 23/03/2011, e última alteração arquivado sob. nº.20196331013 de 15/10/2019, por este instrumento resolvem, de comum acordo, modificar o Contrato Social e alterar a cláusula da sociedade conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transferido, neste ato, o endereço da Sociedade Empresarial sob a denominação social de **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**, CNPJ n. 13.485.130/0002-94, NIRE n. 32900449175, situada na cidade de Viana, no Estado do Espírito Santo, na Rodovia Governador Mario Covas, S/N, Bloco 36, no Bairro Canaã, Cep: 29.135-001, que passa a ser: Avenida Guarapari, 200, brcao 18B, Caxias do Sul, Viana/ES -CEP 29.136-344.

CLAUSULA SEGUNDA: Fica adequada, neste ato, a EIRELI, já qualificada, em SOCIEDADE LIMITADA, passando a adotar como nome empresarial a denominação social de **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Social que não colidirem com o disposto na presente alteração.

Pinhais/PR, 12 de dezembro de 2022.

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA

CNPJ: 13.485.130/0001-03

NIRE: 41600750977

NONA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Alexandre Magno Barea



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
80238980944	ALEXANDRE MAGNO BAREA



CERTIFICO O REGISTRO EM 27/12/2022 20:38 SOB N° 20228524792.
PROTOCOLO: 228524792 DE 22/12/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12216471261. CNPJ DA SEDE: 13485130000103.
NIRE: 41600750977. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/12/2022.
PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais - PR
 CEP 83323-240 - Fone (41) 3667-6977
 E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

CNPJ 13.485.130/0001-03, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PINHAIS/PR, 13 de Março de 2023

BEL DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06



Certificação



Digitally signed by DENISE
 MIGUEL ZATTAR:02483678971
 Date: 2023.03.14 11:35:56
 GMT-03:00

OFÍCIO DISTRIBUIDOR DE PINHAIS
 Denise Miguel Zattar
 Oficial Titular

Custas = R\$ 38,16

Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/PR.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.485.130/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/03/2011
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV MARINGA	NÚMERO 3592	COMPLEMENTO BRCAO AO LADO CEMITERIO
---------------------------------	-----------------------	---

CEP 83.326-010	BAIRRO/DISTRITO ATUBA	MUNICÍPIO PINHAIS	UF PR
--------------------------	---------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILIDADE@PHLOG.COM.BR	TELEFONE (41) 3072-8064/ (41) 3072-8120
--	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2011
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **29/03/2023** às **07:39:04** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 13.485.130/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:12:51 do dia 13/12/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/06/2023.

Código de controle da certidão: **B565.552F.7667.D344**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 029565277-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **13.485.130/0001-03**
Nome: **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 28/06/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nº 17553/2023

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: 1451073 - PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI	
CPF/CNPJ: 13.485.130/0001-03	
Endereço: AVENIDA MARINGA, 3592	
Complemento:	CEP: 83.326-010
Bairro: ATUBA	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do
Documento



Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei
501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
27/03/2023 às 14:52
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-VFMKGPZJIKLEMS-4

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 13.485.130/0001-03
Razão Social: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Endereço: AV MARINGA 3592 AO LADO DO CEMITERI / ATUBA / PINHAIS / PR / 83326-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

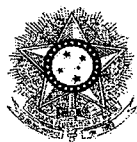
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2023 a 26/04/2023

Certificação Número: 2023032800562240599956

Informação obtida em 28/03/2023 10:29:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.485.130/0001-03

Certidão nº: 45166058/2022

Expedição: 13/12/2022, às 13:26:35

Validade: 11/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.485.130/0001-03**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



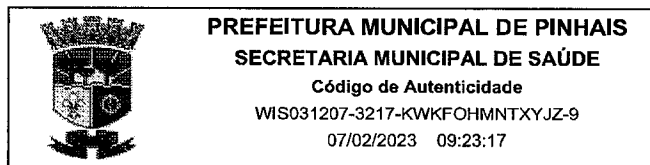
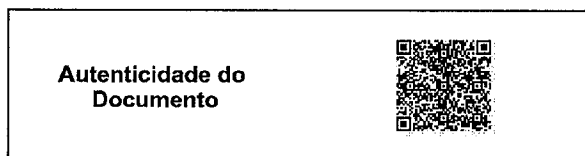
LICENÇA SANITÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONCEDE A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA CONFORME PROCESSO Nº 29320/2012, A :

Cad. Econômico/Insc. Municipal 63853	Grau de Risco Licença Sanitária ALTO	Taxa Visa 2 - TAXA I B	Válido até 09/03/2024	Código do Contribuinte 1451073
Nome / Razão PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI				
Nome Fantasia / Sobrenome *****				
CPF / CNPJ 13.485.130/0001-03			Inscrição Imobiliária 22.189.1493.001.00.00	
Logradouro AVENIDA MARINGA				Número 3592
CEP 83.326-010	Bairro ATUBA		Complemento	
Atividade Principal 4644.3/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO				
Atividade(s) Secundária(s) 4645.1/03.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4646.0/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA				
Observação LICENÇA SANITÁRIA VÁLIDA PARA DISTRIBUIÇÃO DE COSMÉTICOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE; PARA ARMAZENAMENTO, DISTRIBUIÇÃO E TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS E MEDICAMENTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL (PORTARIA 344/98); E ALIMENTOS.				

Enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor, a presente licença é válida conforme data de validade mencionada acima.

Pinhais, 9 de março de 2023



De acordo com o Art. 6º § 3º da Lei nº 2046/2018 a renovação da licença sanitária deve ser requerida **60 (sessenta) dias** antes do seu vencimento.

Decreto 2152/2015: Fica dispensada a assinatura na Licença Sanitária, impresso por meio eletrônico.
Parágrafo Único - A autenticidade da Licença Sanitária deverá ser confirmado através de consulta ao endereço www.pinhais.atende.net

MANTER EM LOCAL VISÍVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

**ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO
 E FUNCIONAMENTO**
Nº 943/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONFORME PROCESSO Nº 29320/2012 A:

Inscrição Municipal / Cad. Econômico	Gráu de Risco (Vigilância Sanitária)	Tipo ISS:	Finalidade	Data Validade Alvará Provisório:
63853	TAXA I B	HOMOLOGADO	Definitivo	
Nome / Razão PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA				Porte: NORMAL
Nome Fantasia / Sobrenome *****				
CPF / CNPJ 13.485.130/0001-03	Cod. Único 1451073	Inscrição Imobiliária 22.189.1493.001.00.00		
Logradouro AVENIDA MARINGA				Numero 3592
CEP 83.326-010	Bairro ATUBA	Complemento		
Atividade Principal 4644.3/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO				
Atividade(s) Secundária(s) 4646.0/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4693.1/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS 4645.1/03.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4930.2/02.00 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL				
Contador / Contabilidade Responsável 1221043 - JOSE VILMAR PEIXOTO				Escritório Administrativo NAO
Observação				

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. **Renovação Anual 15 de outubro.**

Autenticidade do Documento



Pinhais, 31 de março de 2023

Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br; Telefone 3912-5620.

IMPORTANTE:

- 1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
- 2) A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento de licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.
- 3) Art. 2º Decreto 539/2020 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
- 4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.
- 5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência específica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL



ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ
CORPO DE BOMBEIROS
6GB - SPCIP PINHAIS



CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB
3.9.01.22.0000843148-39

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	
Nome Fantasia: *****	
CPF/CNPJ: 13.485.130/0001-03	
Código da Atividade Econômica (CNAE):	
4930/2-02 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL	
4644/3-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO	
4645/1-03 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS	
4646/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA	
4693/1-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS	
Logradouro: AV MARINGA Número: 3592	
Complemento: ENTRADA PELA ALCIDES JAZAR 520 Bairro: JARDIM ATUBA Município: PINHAIS-PR	
PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES	
Área Total: 384,04 m ²	Altura Total: 0,00 m
Área Vistoriada: 384,04 m ²	Altura Área Vistoriada: 0,00 m
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO	
Capacidade de Público: 100 PESSOAS	
Uso de GLP: NÃO PERMITIDO	
Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:	
SAÍDAS DE EMERGÊNCIA	
SINALIZAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
EXTINTORES DE INCÊNDIO	
ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA	
Projeto Técnico NIB:	
NOTA:	
OBSERVAÇÕES	
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor. O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.	

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 1 de Setembro de 2023



Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfemcasa

Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O 22178	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO B5F9839A29A273C88F2402A859424AF7
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA PHARMA LOG		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO AVENIDA MARINGÁ 3592		CNPJ 13.485.130/0001-03
LOCALIDADE ATUBA	CIDADE - UF PINHAIS-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	28254	MATHEUS LIMA CHIURATTO	DIRETOR TÉCNICO				CONTRATADO
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 21 de Março de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Lúize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 16:28:49 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 54161803214415984924-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e7882f161c9d5130f303843350f85e016799a82668c3865b4733f7edbf4924715d7f
be9c04f99dbfbc738ae9079740a314



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CÉDULA DE IDENTIDADE

Nome: DR. MATHEUS LIMA CHIURATTO

Categoria Profissional: FARMACÊUTICO

Data de Nascimento: 18/12/1991

Data de Emissão: 31/03/2018

Nacionalidade: BRASILEIRA

Assinatura: *Matheus Lima Chiurato*



CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ


Identificação: JOSE CARLOS CHIURATTO
NARA IRENE BARBOSA LIMA CHIURATTO

RG: 79301280 SSP/PR	Data de Expedição: 18/01/2007	CPF: 046.219.859-05
Título de Eleitor: 09771840982	Idade: 176	Sexo: 239
Grupo Sanguíneo: B	Índice de Positivo	OBSERVAÇÕES:
Lugar: BRAGILMA	Data de Expedição: 20/04/2018	

Assinatura: *Arnaldo Junior*

ARNALDO JUNIOR
PRESIDENTE DO CRF / PR

VALIDO COMO PROVA DE IDENTIDADE PARA QUALQUER EFEITO DE ACREDITAÇÃO (LEI Nº 5.897/06)



Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azavedobastos.not.br/documento/54161803213791969588>



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 54161803213791969588-1
Data: 18/03/2021 14:54:49
Valor Total do Ato: R\$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALG71866-8GZA;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azavedobastos.not.br
<https://azavedobastos.not.br>

Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Válber Azevedo de M. Cavalcanti
Titular



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEU DE OLIVEIRA, em quinta-feira, 18 de março de 2021 14:55:47 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
 Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
 E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **18/03/2021 16:29:22 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

¹**Código de Autenticação Digital:** 54161803213791969588-1

²**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b164ad87a9e2e5dfc0c4e7aee8215a5e7d9112b5542355e6651f4d625c6b09d8556b56630296df816916d0e36646ac82a7f9c04f99dbfbc738ae9079740a314



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.



COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE

ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -

EMPRESA: BRANCO & ANDRADE LTDA EPP
ENDEREÇO: PRAÇA 10 DE MARÇO 208
BAIRRO: centro CEP: 1450000 - ITUVERAVA/SP
CNPJ: 06.213.622/0001-84
PROCESSO: 25351.715949/2013-81
AUTORIZ/MS: 7.06278-8

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE

ESPECIAL:
FRACIONAMENTO: -
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: DROGARIA IRMÃOS CATANHO LTDA
ENDEREÇO: RUA MAJOR BENJAMIM FRANCO, 555
BAIRRO: JARDIM VITÓRIA CEP: 07400165 - ARUJÁ/SP
CNPJ: 10.734.545/0003-47
PROCESSO: 25351.723258/2017-85
AUTORIZ/MS: 7.56151-4

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE

ESPECIAL:
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS: -

EMPRESA: CAMPINA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARÃO DO ABIAI, 96 loja 5
BAIRRO: CENTRO CEP: 58013080 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 10.948.375/0014-56
PROCESSO: 25351.572715/2016-86
AUTORIZ/MS: 7.49424-0

ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS
COMÉRCIO: CORRELATOS
COMÉRCIO: COSMÉTICOS
COMÉRCIO: PERFUMES
COMÉRCIO: PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE

ESPECIAL:
DISPENSACÃO DE PLANTAS MEDICINAIS: -

Total de Empresas : 22

RESOLUÇÃO RE Nº 250 DE 30 DE JANEIRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso da atribuição que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Altera a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: Ideal Comercial LTDA
ENDEREÇO: Av. Tenente Marques, nº 1246 - sala 07
BAIRRO: Emp Mir. de Cajamar (Polvilho) CEP: 07790260 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 49.308.323/0001-36
PROCESSO: 25351.238269/2016-02 AUTORIZ/MS: 2.08816.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: TEAMWORK EXPRESS TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA GANGES, 653
BAIRRO: VILA CARRÃO CEP: 03445030 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 97.548.308/0001-08
PROCESSO: 25351.228856/2015-02 AUTORIZ/MS: 2.08020.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SCUADRA EMBALAGENS DIFERENCIADAS INDUSTRIA E COMERCIO

ENDEREÇO: AVENIDA LAURO GUSMÃO SILVEIRA, 498
BAIRRO: JARDIM BELA VISTA CEP: 07140010 - GUARULHOS/SP
CNPJ: 07.181.813/0001-74
PROCESSO: 25351.103155/2016-11 AUTORIZ/MS: 2.08713.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ, Nº 3592
BAIRRO: ATUBA CEP: 83326010 - PINHAIS/PR
CNPJ: 13.485.130/0001-03
PROCESSO: 25351.696094/2015-11 AUTORIZ/MS: 2.08406.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: ANIS INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA VICINAL HEITOR LUCATO, 1750
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 15895000 - CEDRAL/SP
CNPJ: 13.156.592/0001-87
PROCESSO: 25351.658448/2012-17 AUTORIZ/MS: 2.07961.1

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NOBILIS INDÚSTRIA COSMÉTICA LTDA
ENDEREÇO: R IRMA DO CARMO LIMA 204 galpão 6C
BAIRRO: POLO INDUSTRIAL CEP: 07832470 - FRANCO DA ROCHA/SP
CNPJ: 11.429.653/0001-07
PROCESSO: 25351.366167/2010-19 AUTORIZ/MS: 2.05474.7

ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS
REEMBALAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: ADVERTISING OPERATIONS, ASSESSORIA, PLANEJAMENTO E PROPAGANDA LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA TENENTE MARQUES Nº 1.246, SALA 5
BAIRRO: EMPRESARIAL MIRANTE DE CAJAMAR CEP: 07790260 - CAJAMAR/SP

CNPJ: 43.112.531/0001-89
PROCESSO: 25351.004857/2006-43 AUTORIZ/MS: 2.04172.7
ATIVIDADE/CLASSE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICO/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: G LOG RDDVIÁRIO EIRELI-EPP
ENDEREÇO: RUA BAHIA, 213
BAIRRO: JARDIM CRUZEIRO DO SUL CEP: 13572190 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 20.872.887/0001-15
PROCESSO: 25351.522448/2015-49 AUTORIZ/MS: 2.08302.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: BR SAMOR LOGISTICA EXPRESS
ENDEREÇO: R PORTO ALEGRE 307 GALPAO02 ARMZ 01
BAIRRO: NOVA ZELANDIA CEP: 29175706 - SERRA/ES
CNPJ: 10.750.264/0001-16
PROCESSO: 25351.716171/2015-51 AUTORIZ/MS: 2.08425.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: SEA MASTER TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA ME
ENDEREÇO: AV. CARLOS LINDENBERG ,386 , SALA 03, ANDAR 01
BAIRRO: JABURUNA CEP: 29123136 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 12.975.831/0001-68
PROCESSO: 25351.056361/2012-55 AUTORIZ/MS: 2.06290.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: UNIVERSAL REVENDEDORA DE PRODUTOS DE TOUCADOR LTDA - ME

ENDEREÇO: AV. TENENTE MARQUES, 1246 SL 06
BAIRRO: POLVILHO CEP: 07790260 - CAJAMAR/SP
CNPJ: 49.097.058/0001-94
PROCESSO: 25351.238232/2016-57 AUTORIZ/MS: 2.08853.5
ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: NATURAL LIFE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DE COSMETICOS EIRELI

ENDEREÇO: RUA DR. WALDOMIRO FRANCO DA SILVEIRA, Nº 450
BAIRRO: RECREIO ESTÓRIO CEP: 12944110 - ATIBAIA/SP
CNPJ: 04.573.825/0001-56
PROCESSO: 25351.416789/2006-61 AUTORIZ/MS: 2.04345.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: EFETIVE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: R GOUBER PINTO DIONISIO 55
BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81460140 - CURITIBA/PR
CNPJ: 11.101.480/0001-01
PROCESSO: 25351.418823/2017-65 AUTORIZ/MS: 2.09521.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: P CENTENO TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA HEINI RENNER, Nº 155
BAIRRO: VILA CACHOEIRINHA CEP: 94910045 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 08.649.413/0001-03
PROCESSO: 25025.038317/2009-76 AUTORIZ/MS: 2.05231.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: KIREI TECNOLAB LTDA - ME
ENDEREÇO: R DA AURORA 188
BAIRRO: LAGOA NOVA CEP: 59054680 - NATAL/RN
CNPJ: 06.912.821/0001-80
PROCESSO: 25351.261712/2015-77 AUTORIZ/MS: 2.08054.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: G.H Neves e CIA Ltda
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO REIS Nº 750
BAIRRO: CORDEIROS CEP: 88311735 - ITAJÁ/SC



CNPJ: 07.656.322/0001-32
 PROCESSO: 25351.109544/2014-79 AUTORIZ/MS: 2.07304.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE

INDUSTRIALIZADOS EIRELI - EPP
 EMPRESA: ECS COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS
 ENDEREÇO: R ANTONIO LACERDA BRAGA 960
 BAIRRO: CIDADE INDUSTRIAL CEP: 81170240 - CURITIBA/PR
 CNPJ: 04.599.173/0001-29
 PROCESSO: 25023.021084/2006-81 AUTORIZ/MS: 2.04263.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
 IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: transportadora celestino rodrigues ltda me
 ENDEREÇO: R JOSE PEREIRA GUEDES 4-85
 BAIRRO: PARQUE JULIO NOBREGA CEP: 17031420 - BAURU/SP
 CNPJ: 01.783.197/0001-45
 PROCESSO: 25351.787640/2014-99 AUTORIZ/MS: 2.07857.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: GERIATEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME
 ENDEREÇO: AVENIDA CORONEL PHÍDIAS TÁVORA, 391
 BAIRRO: PAVUNA CEP: 21535510 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 00.763.406/0001-26
 PROCESSO: 25351.029411/00-29 AUTORIZ/MS: 2.03167.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 FABRICAR: COSMÉTICO/PROD. DE HIGIENE

EMPRESA: G LOG RODOVIÁRIO EIRELI-EPP
 ENDEREÇO: RUA BAHIA, 213
 BAIRRO: JARDIM CRUZEIRO DO SUL CEP: 13572190 - SÃO CARLOS/SP
 CNPJ: 20.872.887/0001-15
 PROCESSO: 25351.420998/2015-00 AUTORIZ/MS: 1.14281.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: FARMAUM NATAL MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: AV PILOTO PEREIRA TIM 848 PARQUE DE EXPOSICOES
 BAIRRO: LOTEAMENTO PARQUE CEP: 59140001 - PARNAMIRIM/RN
 CNPJ: 11.978.294/0001-47
 PROCESSO: 25351.682289/2013-07 AUTORIZ/MS: 1.09914.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: P CENTENO TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: RUA HEINI RENNEN, Nº 155
 BAIRRO: VILA CACHOEIRINHA CEP: 94910045 - CACHOEIRINHA/RS
 CNPJ: 08.649.413/0001-03
 PROCESSO: 25351.286719/2013-11 AUTORIZ/MS: 1.09628.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: J. LAÉRCIO SOUZA DE VASCONCELOS & CIA LTDA EPP
 ENDEREÇO: RUA SANTOS DUMONT, Nº 78-A
 BAIRRO: CENTRO CEP: 63100040 - CRATO/CE
 CNPJ: 41.389.750/0001-84
 PROCESSO: 25351.185829/2014-25 AUTORIZ/MS: 1.07270.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: G.H Neves e Cia Ltda
 ENDEREÇO: RUA FRANCISCO REIS Nº 750
 BAIRRO: CORDEIROS CEP: 88311735 - ITAJAI/SC
 CNPJ: 07.656.372/0001-32
 PROCESSO: 25351.942902/2016-29 AUTORIZ/MS: 1.15326.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: KIREI TECNOLAB LTDA - ME
 ENDEREÇO: R DA AURORA 188
 BAIRRO: LAGOA NOVA CEP: 59054680 - NATAL/RN
 CNPJ: 06.912.821/0001-80
 PROCESSO: 25351.567946/2014-31 AUTORIZ/MS: 1.11968.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

FARMACEUTICOS EIRELI EPP
 EMPRESA: PATRIA FARMA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS
 ENDEREÇO: AV. SENADOR ROBERTO SIMONSEN, 177, 183
 BAIRRO: CENTRO CEP: 09530400 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
 CNPJ: 14.818.539/0001-67
 PROCESSO: 25351.602347/2014-40 AUTORIZ/MS: 1.12132.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISLAB COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA.
 ENDEREÇO: V ANHANGUERA KM 307 950M GALPAO14
 BAIRRO: P RES CANDIDO PORTINARI CEP: 14093500 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 10.877.246/0001-08
 PROCESSO: 25351.455569/2014-47 AUTORIZ/MS: 1.11331.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EXPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BC OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
 ENDEREÇO: EST BENJAMIM CONSTANT 680
 BAIRRO: NOVA CIDADE CEP: 26535010 - NILÓPOLIS/RJ
 CNPJ: 21.234.107/0001-74
 PROCESSO: 25351.211662/2016-60 AUTORIZ/MS: 1.15653.4
 ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Mawdsleys Pharmaceuticals do Brasil Ltda
 ENDEREÇO: Avenida Rouxinol nº 55, Conjunto 709
 BAIRRO: Indianópolis CEP: 04516000 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 19.501.429/0001-90
 PROCESSO: 25351.337707/2016-65 AUTORIZ/MS: 1.15832.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: transportadora celestino rodrigues ltda me
 ENDEREÇO: R JOSE PEREIRA GUEDES 4-85
 BAIRRO: PARQUE JULIO NOBREGA CEP: 17031420 - BAURU/SP
 CNPJ: 01.783.197/0001-45
 PROCESSO: 25351.787625/2014-67 AUTORIZ/MS: 1.13369.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PHARMALOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
 ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ, Nº 3592
 BAIRRO: ATUBA CEP: 83326010 - PINHAIS/PR
 CNPJ: 13.485.130/0001-03
 PROCESSO: 25351.610288/2013-69 AUTORIZ/MS: 1.09916.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BRC LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARTINS FERNANDES (PQ. IMIGRANTES) Nº 601,
 GALPÃO 04, 05 E 6
 BAIRRO: BATISTINI CEP: 09843400 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
 CNPJ: 04.986.398/0001-38
 PROCESSO: 25351.315845/2017-72 AUTORIZ/MS: 1.16620.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BR SAMOR LOGISTICA EXPRESS
 ENDEREÇO: R PORTO ALEGRE 307 GALPAO02 ARMZ 01
 BAIRRO: NOVA ZELANDIA CEP: 29175706 - SERRA/ES
 CNPJ: 10.750.264/0001-16
 PROCESSO: 25351.639343/2015-72 AUTORIZ/MS: 1.14715.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BRC LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARTINS FERNANDES (PQ. IMIGRANTES) Nº 601,
 GALPÃO 04, 05 E 6
 BAIRRO: BATISTINI CEP: 09843400 - SÃO BERNARDO DO CAMPO/SP
 CNPJ: 04.986.398/0001-38
 PROCESSO: 25351.315845/2017-72 AUTORIZ/MS: 1.16620.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MAJELA HOSPITALAR LTDA
 ENDEREÇO: R GONCALVES LEDO 1424 ANEXO B
 BAIRRO: CENTRO CEP: 60110261 - FORTALEZA/CE
 CNPJ: 02.483.928/0001-08
 PROCESSO: 25016.001190/99-84 AUTORIZ/MS: 1.04562.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LABORATORIO FARMACEUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 GOVERNADOR MIGUEL ARRÁEZ S/A - LAFEPE
 ENDEREÇO: LARGO DE DOIS IRMÃOS, Nº 1117
 BAIRRO: DOIS IRMÃOS CEP: 52171011 - RECIFE/PE
 CNPJ: 10.877.926/0001-13
 PROCESSO: 25991.007138/77 AUTORIZ/MS: 1.00183.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO
 FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO
 PRODUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/PROD. DIETÉTICO

EMPRESA: LABORVIDA LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA.
 ENDEREÇO: RUA GRAVATAÍ, Nº 20
 BAIRRO: JACARÉ CEP: 20975030 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 31.111.412/0001-22
 PROCESSO: 25991.009799/77 AUTORIZ/MS: 1.00079.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 PRODUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: OREGON FARMACÊUTICA LTDA. EPP
 ENDEREÇO: RUA NILO VIEIRA Nº 65 SLJ A PARTE
 BAIRRO: CENTRO CEP: 25020270 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
 CNPJ: 06.027.816/0001-95
 PROCESSO: 25351.594913/2010-14 AUTORIZ/MS: 1.22675.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BRC LOGÍSTICA E SERVIÇOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOSÉ MARTINS FERNANDES (PQ. IMIGRANTES) Nº 601,
 GALPÃO 04, 05 E 6



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

CNPJ

13.485.130/0001-03

Endereço Completo

AVENIDA MARINGÁ, Nº 3592 - ATUBA CEP: 83.326-010 - PINHAIS/PR

Telefone

(41) 3601-7332

Responsável Técnico

MATHEUS LIMA CHIURATTO

Responsável Legal

CRISTIANE ALICE BAREA QUADROS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.09.916-1

Data do Cadastro

30/12/2013

Situação Ativa**Nº do Processo**

25351.610288/2013-69

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes**Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA

ENDEREÇO: RUA FREI CANECA, Nº 348/356
BAIRRO: CONSOLAÇÃO CEP: 01307000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 38.909.503/0001-57
PROCESSO: 25351.673057/2018-19 AUTORIZ/MS: 1.18141.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: Oxis Centro de Distribuição para Home Care Ltda
ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO, 393
BAIRRO: NOVA VINHEDO CEP: 13284176 - VINHEDO/SP
CNPJ: 10.188.649/0001-31
PROCESSO: 25351.663300/2018-82 AUTORIZ/MS: 1.18135.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

Total de Empresas : 4

RESOLUÇÃO-RE Nº 253, DE 30 DE JANEIRO DE 2019

A Coordenadora de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso da que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTA MENESES MARQUEZ DE AMORIM

ANEXO

EMPRESA: T&E ANALITICA - CENTRO DE PESQUISAS, DESENVOLVIMENTOS, E CONSULTORIA QUÍMICA, BIOLÓGICA E FARMACÊUTICA LTDA

ENDEREÇO: Rua Lauro Vannucci 1.260
BAIRRO: Jardim Santa Cândida CEP: 13087548 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 04.202.583/0001-94
PROCESSO: 25351.350432/2017-65 AUTORIZ/MS: 1.16855.9
ATIVIDADE/CLASSE

LABORATÓRIOS OU INSTITUIÇÕES DE PESQUISA: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO/OUTROS PRODUTOS SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

EMPRESA: CENTRO FARMA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: AV PREFEITO CHICQUITO ERSE nº 5124
BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 76821191 - PORTO VELHO/RO
CNPJ: 15.885.486/0001-60
PROCESSO: 25351.027109/01-53 AUTORIZ/MS: 1.05235.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: transportadora celestino rodrigues ltda me
ENDEREÇO: R JOSE PEREIRA GUEDES 4-85
BAIRRO: PARQUE JULIO NOBREGA CEP: 17031420 - BAURU/SP
CNPJ: 01.783.197/0001-45
PROCESSO: 25351.787616/2014-04 AUTORIZ/MS: 1.13368.8
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BR SAMOR LOGISTICA EXPRESS
ENDEREÇO: R PORTO ALEGRE 307 GALPAO02 ARMZ 01
BAIRRO: NOVA ZELANDIA CEP: 29175706 - SERRA/ES
CNPJ: 10.750.264/0001-16
PROCESSO: 25351.857073/2016-10 AUTORIZ/MS: 1.15142.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DISLAB COMERCIAL FARMACÊUTICA LTDA.
ENDEREÇO: V ANHANGUERA KM 307 950M GALPAO14
BAIRRO: P RES CANDIDO PORTINARI CEP: 14093500 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 10.877.246/0001-08
PROCESSO: 25351.405873/2013-16 AUTORIZ/MS: 1.23568.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: P CENTENO TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA HEINI RENNEN, Nº 155
BAIRRO: VILA CACHOEIRINHA CEP: 94910045 - CACHOEIRINHA/RS
CNPJ: 08.649.413/0001-03
PROCESSO: 25351.586684/2014-16 AUTORIZ/MS: 1.12151.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: OREGON FARMACÊUTICA LTDA. EPP
ENDEREÇO: RUA NILO VIEIRA Nº 65 SUJ A PARTE
BAIRRO: CENTRO CEP: 25020270 - DUQUE DE CAXIAS/RJ
CNPJ: 06.027.816/0001-95
PROCESSO: 25351.734530/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.13105.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: G LOG RODOVÁRIO EIRELI-EPP
ENDEREÇO: RUA BAHIA, 213
BAIRRO: JARDIM CRUZEIRO DO SUL CEP: 13572190 - SÃO CARLOS/SP
CNPJ: 20.872.887/0001-15
PROCESSO: 25351.523528/2015-17 AUTORIZ/MS: 1.14554.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: braspress transportes urgentes ltda
ENDEREÇO: AVENIDA GURY MARQUES Nº 4.561

BAIRRO: VILA CIDADE MORENA CEP: 79064000 - CAMPO GRANDE/MS
CNPJ: 48.740.351/0070-97
PROCESSO: 25351.370917/2017-23 AUTORIZ/MS: 1.16716.9
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: NATURELL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DOM AGUIRRE, Nº 176-B
BAIRRO: VILA SOFIA CEP: 04671245 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 62.069.760/0001-02
PROCESSO: 25351.341829/2018-48 AUTORIZ/MS: 1.17793.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: PHARMALOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
ENDEREÇO: R. SERGIO JUNGBLUT DIETERICH, 710 - DEP. 17
BAIRRO: SARANDI CEP: 91060410 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 13.485.130/0003-75
PROCESSO: 25351.183959/2018-50 AUTORIZ/MS: 1.17584.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SEA MASTER TRANSPORTES E LOGISTICAS LTDA ME
ENDEREÇO: AV. CARLOS LINDENBERG ,386 , SALA 03, ANDAR 01
BAIRRO: JABURUNA CEP: 29123136 - VILA VELHA/ES
CNPJ: 12.975.831/0001-68
PROCESSO: 25351.205759/2016-55 AUTORIZ/MS: 1.15666.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: d. center distribuidora ltda.
ENDEREÇO: R JOSE CARLOS MUFATU 2560
BAIRRO: JARDIM RIVIERA CEP: 86187025 - CAMBÉ/PR
CNPJ: 05.651.966/0011-84
PROCESSO: 25351.215210/2011-62 AUTORIZ/MS: 1.22987.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PHARMALOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
ENDEREÇO: AVENIDA MARINGÁ, Nº 3592
BAIRRO: ATUBA CEP: 83326010 - PINHAIS/PR
CNPJ: 13.485.130/0001-03
PROCESSO: 25351.491972/2014-74 AUTORIZ/MS: 1.11456.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: PHARMALOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS EIRELI
ENDEREÇO: Rod br 262 s/n km10,5 bloco 32
BAIRRO: canaaa CEP: 29135000 - VIANA/ES
CNPJ: 13.485.130/0002-94
PROCESSO: 25351.596430/2014-85 AUTORIZ/MS: 1.12105.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: BC OLIVEIRA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
ENDEREÇO: EST BENJAMIM CONSTANT 680
BAIRRO: NOVA CIDADE CEP: 26535010 - NILÓPOLIS/RJ
CNPJ: 21.234.107/0001-74
PROCESSO: 25351.444906/2017-94 AUTORIZ/MS: 1.16859.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LABORATORIO FARMACÊUTICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO GOVERNADOR MIGUEL ARRAS S/A - LAFEPE

ENDEREÇO: LARGO DE DOIS IRMÃOS, Nº 1117
BAIRRO: DOIS IRMÃOS CEP: 52171011 - RECIFE/PE
CNPJ: 10.877.926/0001-13
PROCESSO: 25019.003610/96 AUTORIZ/MS: 1.20376.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
PRODUZIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: LABORVIDA LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: RUA GRAVATAÍ, Nº 20
BAIRRO: JACARÉ CEP: 20975030 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 31.111.412/0001-22
PROCESSO: 25000.007700/93-38 AUTORIZ/MS: 1.20354.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMBALAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
FABRICAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
PRODUZIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EMPRESA: MAJELA HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: R GONCALVES LEDO 1424 ANEXO B
BAIRRO: CENTRO CEP: 60110261 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 02.483.928/0001-08
PROCESSO: 25351.004926/00-99 AUTORIZ/MS: 1.20785.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

Total de Empresas : 19



Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI

CNPJ

13.485.130/0001-03

Endereço Completo

AVENIDA MARINGÁ, Nº 3592 - ATUBA CEP: 83.326-010 - PINHAIS/PR

Telefone

(41) 3601-7332

Responsável Técnico

THOMAS MARINHO WOLF

Responsável Legal

ALEXANDRE MAGNO BAREA

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.11.456-9

Data do Cadastro

01/09/2014

Situação Ativa**N° do Processo**

25351.491972/2014-74

Cadastro

1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Certificado de Boas Práticas de Fabricação - CBPF (Vigente)

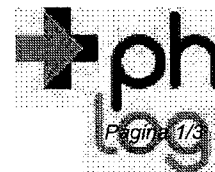
Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

Certificado de Boas Práticas de Distribuição e Armazenagem - CBPDA (Vigente)

Empresa Solicitante	Linhas de Certificação Vigentes	Data de Publicação	Vencimento do Certificado
Nenhum registro encontrado			

[Voltar](#)

PHARMA LOG PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ: 13.485.130/0001-03
Av Maringá 3592 - Atuba
Pinhais - PR
CEP: 83326-010
Telefone: 41-3072-8013
E-mail: licitacao@phlog.com.br



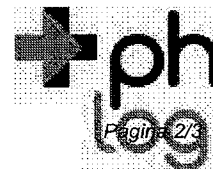
À
PREF FRANCISCO BELTRAO
R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS 1000 - CENTRO
FRANCISCO BELTRAO - PR

DECLARAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 56/2023
Abertura dia 04/04/2023 às 09:00

A empresa PHARMA LOG PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 13.485.130/0001-03, inscrição estadual nº 90.639.047-72, ora estabelecida na Av Maringá, 3592, Bairro Atuba, cidade de Pinhais, Estado do Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. ALEXANDRE MAGNO BAREA, portador da Carteira de Identidade nº 5.131.347-0SSP/PR e do CPF nº 802.389.809-44, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- 3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;
- 4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
- 5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;
- 6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que em atendimento ao Acórdão nº 2745/2010 TCE/PR, que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato Sr. ALEXANDRE MAGNO BAREA, portador da Carteira de Identidade nº 5.131.347-0SSP/PR e do CPF nº 802.389.809-44, não são servidores do Município de Francisco Beltrão, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista;

10) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. ALEXANDRE MAGNO BAREA, portador da Carteira de Identidade nº 5.131.347-0SSP/PR e do CPF nº 802.389.809-44, cuja função/cargo é Diretor (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

11) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

Rua Alcides Jazar, 520, Atuba, Pinhas/PR. E-mail: licitacao@phlog.com.br. Telefone: (41) 3072-8000

12) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos o Sr.(a) Marcelo Ramos Amâncio, Portador(a) do RG sob nº 5.901.799-3 e CPF nº 963.259.419-34, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão

Eletrônico n.º Nº 56/2023 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pinhais-PR, 3 de Abril de 2023

MARCELO
RAMOS
AMANCIO:96325
941934

Assinado de forma digital
por MARCELO RAMOS
AMANCIO:96325941934
Dados: 2023.04.03
17:00:12 -03'00'

ALEXANDRE MAGNO BAREA - DIRETOR

RG nº 5.131.347-0 SSP/PR

CPF: 802.389.809-44